



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Convênios e Congêneres

Gerência de Convênios e Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41914/2020 – SEPLAD/DF, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [00040-00002529/2020-71](#)

SIGGo nº: 41914

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD-DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1.429.167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.876.159/0001-42, neste ato representada por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA**, Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, inscrita no CPF sob o nº 539.806.031-72, portadora do RG nº 1.280.688, expedida pela SSP/DF, conforme delegação de competência prevista na Portaria-SEFAZ nº 134, de 31 de maio de 2023, doravante denominadas **CONTRATANTES**, nos termos das atribuições previstas no artigo 31, §2º, do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.513.486/0001-30, com sede na Rua Francisco Bonilha, nº 19, Vila Príncipe de Gales, Santo André - SP, CEP nº 09.060-550, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MARIO FRANCISCO CIA**, portador da cédula de identidade RG nº 10.467.865-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.232.978-22, na qualidade de Sócio Administrador, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **24/10/2023** a **23/10/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **setembro de 2023**, ou seja, **5,18523%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total passará de **R\$ 99.174,70** (noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) para o montante de **R\$ 104.317,14** (cento e quatro mil, trezentos e dezessete reais e quatorze centavos), que

corresponde a um acréscimo de **R\$ 5.142,44** (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) no seu valor anual, com seus efeitos financeiros a contar de **04/09/2023**, conforme princípio da anualidade e conforme detalhamento a seguir:

CONTRATO Nº 41914/2020 - MEC-Q - VALOR ATUAL 2º APOSTILAMENTO (99676212)					
Item	Descrição	Unidade de Compra	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção Preventiva - Periodicidade: Trimestral	Trimestre	4	R\$ 4.666,90	R\$ 18.667,60
2	Manutenção Corretiva - Peças - Placa Principal do Indicador	Unidade	2	R\$ 2.008,54	R\$ 4.017,08
3	Manutenção Corretiva - Peças - Fonte interna 24/12v	Unidade	2	R\$ 259,93	R\$ 519,86
4	Manutenção Corretiva - Peças - Célula de Carga	Unidade	12	R\$ 3.741,40	R\$ 44.896,80
5	Manutenção Corretiva - Peças - Placa Balanceadora	Unidade	2	R\$ 531,67	R\$ 1.063,34
6	Manutenção Corretiva - Peças - Cabos de Célula	Unidade	12	R\$ 383,99	R\$ 4.607,88
7	Manutenção Corretiva - Peças - Placas de Proteção de Raio	Unidade	2	R\$ 2.599,29	R\$ 5.198,58
8	Calibração – Periodicidade: Trimestral	Trimestre	4	R\$ 5.050,89	R\$ 20.203,56
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 99.174,70</b>

CONTRATO Nº 41914/2020 MEC-Q - VALOR APÓS REAJUSTE SET/2023 (IPCA 5,18523%)					
Item	Descrição	Unidade de Compra	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção Preventiva - Periodicidade: Trimestral	Trimestre	4	R\$ 4.908,89	R\$ 19.635,56
2	Manutenção Corretiva - Peças - Placa Principal do Indicador	Unidade	2	R\$ 2.112,69	R\$ 4.225,38
3	Manutenção Corretiva - Peças - Fonte interna 24/12v	Unidade	2	R\$ 273,41	R\$ 546,82
4	Manutenção Corretiva - Peças - Célula de Carga	Unidade	12	R\$ 3.935,40	R\$ 47.224,80
5	Manutenção Corretiva - Peças - Placa Balanceadora	Unidade	2	R\$ 559,24	R\$ 1.118,48
6	Manutenção Corretiva - Peças - Cabos de Célula	Unidade	12	R\$ 403,90	R\$ 4.846,80
7	Manutenção Corretiva - Peças - Placas de Proteção de Raio	Unidade	2	R\$ 2.734,07	R\$ 5.468,14
8	Calibração – Periodicidade: Trimestral	Trimestre	4	R\$ 5.312,79	R\$ 21.251,16
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 104.317,14</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE19199 ([125003897](#))

3.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE19202 ([125004295](#))

3.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE19353 ([125119988](#))

3.4 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE19354 ([125121399](#))

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **24/10/2023** a **23/10/2024**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **04/09/2023**, em obediência ao princípio da anualidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.

*Pela **CONTRATADA**:*

**MARIO FRANCISCO CIA**  
Sócio-Administrador

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

**GILVANETE MESQUITA DA FONSECA**  
Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO FRANCISCO CIA, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr.0281913-9, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão, Logística e Finanças**, em 23/10/2023, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 23/10/2023, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125067837)  
verificador= **125067837** código CRC= **5B687F44**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8175

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

---